



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 045/2023

(Projeto de Lei nº 047/2023)

**DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE
PLACA INFORMATIVA NOS IMÓVEIS
ALUGADOS PELA PREFEITURA
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Fábio Rogério Tonon, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 11ª Sessão Ordinária, realizada em 18 de abril de 2023, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 047/2023, de autoria do Nobre Vereador Rogério Lopes Revitti, com a seguinte redação:

Art. 1º Fica obrigatório para todo e qualquer prédio locado pela administração Direta e Indireta no Município de Ilha Comprida a afixação e manutenção pelo órgão responsável, em local visível ao público, de placa indicativa com os dados da locação, por todo o tempo de sua duração, com as seguintes informações:

- I** - Data de início e término da locação;
- II** - Valor da locação;
- III** - Número do processo administrativo e número do contrato de locação celebrado.

Art. 2º A placa indicativa terá que possuir as medidas mínimas de uma folha tamanho A4 (21cm de largura x 29,7cm de altura).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria constante do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


FÁBIO ROGÉRIO TONON
Presidente da Câmara